



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334, DE 04 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização para a Cessão Mediante Comodato dos Lotes que Menciona, e dá outras providências".


PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante **Comodato**, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o Lote nº 14 e parte do Lote nº 15, da Quadra nº 120, compreendendo uma área total 772m² (setecentos e setenta metros quadrados) e o prédio sobre ele edificado, situados na Rua Francisco de Melo Palheta nº 761, sede deste município, ao CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO (CAEPE), para a instalação do PÓLO PRESENCIAL DA EDUCON - "VALE DO JAURU".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru - MT, 04 de Junho de 2007.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal